

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2052
 DE 15/12/21 POR unânime
 VOTOS CONTRA _____
 MESA DA C.M./PA. 15/12/21

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2021.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 55				
ÓRGÃO: 03 .11.52: Sec. De Desenvolvimento Social				
UNIDADE: 03.11.55: FUNDO MUN DOS DIREITOS E DEFESA DO IDOSO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
08.241.0008.8.021	Apoio As Ações De Promoção, Proteção Dos Diretos Do Idoso	00	Aquisição De Ambulância Para Uso Exclusivo Nas Ações Da Casa De Repouso São Vicente De Paulo (CNPJ 13.250.790/0001-05) 44.90.52	130.000,00
08.241.0008.8.021	Apoio As Ações De Promoção, Proteção Dos Diretos Do Idoso	00	Aquisição De Material Hospitalares (Cadeiras De Rodas Simples, Cadeira De Banho 2 Em 1, Cadeira De Banho Dobrável) Para Atender a Casa São Vicente De Paulo 44.90.52	10.655,235
TOTAL				140.655,235
TOTAL POR FONTE				140.655,235
TOTAL GERAL				140.655,235

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 2096
 EM 10/12 de 20 21

 Secretário Administrativa

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 – ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00	econômico	140.655,235
TOTAL	GERAL			140.655,235

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visa democratizar o emprego de recursos públicos entre os Poderes Legislativo e Executivo em relação à operacionalização do Orçamento, compartilhando responsabilidades na destinação de recursos para políticas públicas.

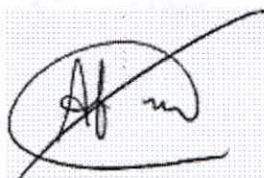
O uso da emenda impositiva aprimora a discussão da execução orçamentária, aumentando o debate no que se refere: à necessidade de maior racionalização no uso dos recursos; à pressão da sociedade por resultados e transparência; à demanda por melhor qualidade dos serviços públicos; e, a ascensão do modelo gerencial no município, com vistas aos resultados e conteúdo.

Saúde bucal é necessário como forma de prevenção a várias doenças, por isso é uma necessidade investir na área odontológica e principalmente no atendimento a população de baixa renda”

De acordo com dados do Projeto de Lei nº 075/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022,

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Estado da Bahia, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2021.



Albério Faustino Farias

- Vereador -